**TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO Nº 180/2022**

**Carta Convite nº 010/2020**

**Processo Administrativo nº 2022001189**

**Objeto do Contrato:** locação de 01 (um) caminhão 3 eixos, tipo plataforma, equipado com guincho, em perfeito estado de conservação, sendo a manutenção do veículo e motorista por conta da CONTRATADA e combustível por conta do CONTRATANTE, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Luziânia/GO.

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **EVERALDO MEIRELES RORIZ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 4269801, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 944.119.051-91, residente e domiciliado à Rua Turmalina, Quadra 39, Lote 02, Bairro Engenheiro Jofre Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-400,

Considerando o que dispõe o Art. 9° da Lei n° 8.666/93, em seu inciso III:

“Art. 9° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - ...

II - ...

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.”

Considerando os princípios de legalidade e transparência em seus atos administrativos.

**RESOLVE:**

**ANULAR** o Contrato nº 180/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2022001189 – Carta Convite n° 010/2022, celebrado com a Senhora **RAQUEL CARVALHO GUIMARAES**, brasileira, natural de Brasília/DF, nascida em 17/08/1977, portadora da Carteira de Identidade nº 1803.763, expedida pela SESP/DF, CPF nº 844.397.421-49 e do PIS nº 1.706.510-408-5, residente e domiciliada na Rua Gregório de Matos, Quadra 80, Lote 18, Parque Estrela Dalva, Luziânia/GO, CEP: 72.804-080, pelos motivos acima expostos. Determino a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município e Tribunal de Contas dos Municípios.

**Luziânia/GO, 13 de junho de 2022.**

**EVERALDO MEIRELES RORIZ**

Pelo Contratante